



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.353, DE 10 DE JULHO DE 2025.

**Abre crédito suplementar no valor de R\$
100.000,00 (cem mil reais).**

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	
26.782.0701	PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
26.782.0701.2033	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000227 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	100.000,00

Valor total da suplementação **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	
26.782.0701	PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
26.782.0701.2033	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
006221 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	100.000,00

Valor total da redução **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 10 de julho de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 10 de julho de 2025

Andressa Soccol.
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento